



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO N.º 00063-00002109/2024-69.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 012/2024 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa 53.340.609 FÁBIO CARVALHO SILVA.

CONTRATO SIGGO n.º: 051523.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula nº 1.705.895-3, residente e domiciliado(a) nesta Capital, residente e domiciliado(a) nesta Capital, e de outro lado, a empresa **53.340.609 FÁBIO CARVALHO SILVA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.340.609/0001-76, sediada à Quadra EPTG QE 1, Conjunto C, n.º 304, Ed. Bouganville, Quadras Econômicas Lúcio Costa, Guará, Brasília/DF, CEP 71.100-033, e-mail: fabiobsb@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FÁBIO CARVALHO SILVA**, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador(a) do CPF/MF nº 002.***.551-** e da Carteira de Identidade nº 21***68 SSP/DF, residente e domiciliado(a) em Brasília/DF tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000179/2023-00 e 00063-00002109/2024-69, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva realizar aditivo de supressão do(s) item(ns) 03 e 04, bem como definir o respectivo cronograma de entrega, com fulcro no alínea "b" do inciso I do artigo 124 c/c o artigo 125 da Lei 14.133/2021, conforme solicitação da área demandante (143296151 e 143403257) e anuência da contratada (143552560).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO:**

3.1. A supressão será no valor total de **R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, com fulcro no artigo , conforme detalhamento abaixo:

Lote/ Item	Bem	Quantidade licitada	CONTRATO - VIGENTE			SUPRESSÃO		APÓS A SUPRESSÃO		% Supressão	% Total de Supressão
			Preço unitário (R\$)	Quantidade contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade supressão	Valor total de supressão (R\$)	Quantitativo após a supressão	Valor Total após a supressão		
3	***AMPLA CONCORRÊNCIA*** DATALOGGER: para o monitoramento contínuo programável da temperatura de acondicionamento, deve possuir certificado de calibração acreditado na RBC. O instrumento de medição de temperatura deverá ser do tipo "botão", com encapsulamento em aço inoxidável, resistente a umidade, com bateria inclusa, dimensões aproximadas: diâmetro 17,07 mm x espessura 6,35 mm, com variações permitidas de 0,5mm no máximo. Faixa de medição de temperatura: -40,0°C a +85,0°C, resolução máxima da escala de 0,1°C, incerteza total < 1°C. Capacidade de armazenamento mínimo: 2048	96	R\$1.700,00	96	R\$163.200,00	24	R\$40.800,00	72	R\$122.400,00	25,00%	25,00%

	leituras de temperatura com data e hora associados, com modos de gravação: contínuo ou simples, configurável via software, com definições de início e final, intervalos de leitura de 1 a 60 minutos (no mínimo), <u>campo de texto para anotações customizadas</u>. Deverá possuir um acessório (suporte ou placa acoplada) para facilitar o manuseio e identificação: em plástico liso resistente a higienização ou em chapa de aço inoxidável. Unidade de fornecimento: Unidade. Estado: Novo (sem uso) Modelo de referência: DWYER modelo BDL ou MAXIM INTEGRATED modelo DS1922L-F5 ou equipamento de desempenho similar ou superior, compatível com os outros itens deste certame licitatório.										
4	***COTA RESERVADA***	24	R\$1.700,00	24	R440.800,00	06	R\$10.200,00	18	R\$30.600,00	25,00%	25,00%

DATALOGGER: para o monitoramento contínuo programável da temperatura de acondicionamento, deve possuir certificado de calibração acreditado na RBC. O instrumento de medição de temperatura deverá ser do tipo "botão", com encapsulamento em aço inoxidável, resistente a umidade, com bateria inclusa, dimensões aproximadas: diâmetro 17,07 mm x espessura 6,35 mm, com variações permitidas de 0,5mm no máximo. Faixa de medição de temperatura: -40,0°C a +85,0°C, resolução máxima da escala de 0,1°C, incerteza total < 1°C. Capacidade de armazenamento mínimo: 2048 leituras de temperatura com data e hora associados, com modos de gravação: contínuo ou simples, configurável via software, com definições de início e

final, intervalos de leitura de 1 a 60 minutos (no mínimo), <u>campo de texto para anotações customizadas</u>. Deverá possuir um acessório (suporte ou placa acoplada) para facilitar o manuseio e identificação: em plástico liso resistente a higienização ou em chapa de aço inoxidável. Unidade de fornecimento: Unidade. Estado: Novo (sem uso) Modelo de referência: DWYER modelo BDL ou MAXIM INTEGRATED modelo DS1922L-F5 ou equipamento de desempenho similar ou superior, compatível com os outros itens deste certame licitatório.									
TOTAL (R\$)				R\$204.000,00		R\$51.000,00		R\$153.000,00	

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO:**
- 4.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$204.000,00** (duzentos e quatro mil reais) para **R\$153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais).
5. **CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**
- 5.1. O prazo de entrega será em parcela única até o dia 25/07/2024 (quinta-feira).

5.2.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termo Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, da Lei 14.133 de 2021, e ao artigo 8º § 2º, da Lei 12.527, de 2011 c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º: 7.724 de 2012.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Presidente

FÁBIO CARVALHO SILVA
53.340.609 FÁBIO CARVALHO SILVA
Representante



Documento assinado eletronicamente por **FABIO CARVALHO SILVA, Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 21/06/2024, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **143954217** código CRC= **164377B8**.

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

Telefone(s): 61 3020-2914

Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

00063-00002109/2024-69

Doc. SEI/GDF 143954217